

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

GABRIELA BORTOLÁS DORNELES

**IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO RURAL DIRECIONADA
AOS PEQUENOS PRODUTORES
DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS: UMA PESQUISA DE CAMPO**

**Alegrete/RS
2019**

GABRIELA BORTOLÁS DORNELES

**IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO RURAL DIRECIONADA
AOS PEQUENOS PRODUTORES
DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS: UMA PESQUISA DE CAMPO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Engenharia Econômica da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista em Engenharia Econômica.

Orientador: Celso Nobre da Fonseca

**Alegrete/RS
2019**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

D713i Dorneles, Gabriela Bortolás

Importância da implantação de linhas de crédito rural direcionada aos pequenos produtores do município de Alegrete/RS: Uma pesquisa de campo / Gabriela Bortolás Dorneles.

48 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Especialização)-- Universidade Federal do Pampa, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ECONÔMICA, 2019.

"Orientação: Celso Nobre da Fonseca".

1. Crédito Rural. 2. Pequeno Produtor. 3. Linha de Crédito . 4. Investimentos. I. Título.

GABRIELA BORTOLÁS DORNELES

**IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO RURAL
DIRECIONADA AOS PEQUENOS PRODUTORES
DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS: UMA PESQUISA DE CAMPO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Engenharia Econômica da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista em Engenharia Econômica.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 29 / 05 / 2019.

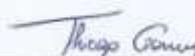
Banca examinadora:



Prof. (Ms). Celso Nobre da Fonseca
Orientador
(UNIPAMPA)



Prof. (Ms). Emerson Oliveira Rizzatti
(UNIPAMPA)



Prof. (Ms). Thiago Eliandro de Oliveira Gomes
(UNIPAMPA)

Dedico este trabalho a minha família que sempre esteve ao meu lado, me apoiando e me incentivando a construir um futuro melhor. As pessoas que sempre estiveram comigo nos momentos que precisei de um conselho, de um abraço e de um ombro amigo. Ao meu namorado Alexandre Zambiasi que sempre foi o meu incentivador, onde jamais deixou com que eu desistisse de realizar esse sonho. E a Deus que permitiu essa caminhada, sempre me guiando, iluminando e abençoando minhas escolhas.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me concedido, através de sua bondade infinita, o potencial de concretizar mais uma conquista em minha vida.

Aos professores que sempre estiveram a disposição para nos auxiliar em todos os momentos.

A Universidade Federal do Pampa que me concedeu a oportunidade de realizar mais um sonho de adquirir mais conhecimentos.

Ao meu orientador, professor Celso Nobre da Fonseca, pelos seus conhecimentos, auxílio, disponibilidade e atenção.

As minhas amigas e colegas de curso, pelos bons e maravilhosos momentos que passamos juntas.

A minha família que é minha razão, meu porto seguro, que é de onde tiro todas as forças para continuar minha caminhada em busca de realizações.

RESUMO

A atividade rural é uma das principais fontes geradoras de riqueza no país e uma das atividades de maior importância para a economia e desenvolvimento do PIB brasileiro. O agronegócio foi o setor que mais criou vagas de emprego no estado do Rio Grande do Sul e assim, aquece constantemente a economia do Estado. A agricultura é uma atividade econômica altamente dependente de financiamento, tanto para o investimento em infraestrutura quanto para a produção, grande parte dos gastos dos produtores rurais concentra-se nas etapas iniciais do ciclo de produção, aumentando a necessidade e a dependência de recursos financeiros para a sua viabilização. Os produtores investem tanto na produção em si quanto nos elementos que viabilizam ou melhoram a sua execução, diante da necessidade dos produtores em atender a demanda e custeio da produção, investimentos para aquisição de bens, modernização de maquinários, expansão de mercado, mão de obra qualificada e comercialização dos produtos agropecuários, se torna indispensável a utilização de linhas de créditos destinadas a atividade rural para este seguimento. O acesso ao crédito rural além de garantir melhores taxas, aumenta o desenvolvimento no campo e incentiva o aumento da produtividade. No entanto, através de dados avaliativos, a partir de uma pesquisa realizada com 40 produtores rurais do município, foi possível verificar que há a necessidade da implantação de linhas de crédito rural direcionada aos pequenos produtores e também a importância da implantação dessa linha de crédito rural, com o intuito de favorecer a produção das propriedades de menor porte e fortalecer o setor rural.

Palavras-Chave: Crédito Rural; Pequeno Produtor; Linha de Crédito; Investimentos.

ABSTRACT

The rural activity is one of the main sources of wealth in the country and one of the most important activities for the economy and development of the Brazilian GDP. Agribusiness was the sector that created more jobs in the State of Rio Grande do Sul and thus heats constantly the economy of the State. Agriculture is a highly economic activity dependent on funding, both for investment in infrastructure and production, much of the rural producers spending focuses on the early stages of the production cycle, increasing the need and addition resources for your financial viability. Producers invest so much in the production itself as the elements that enable or enhance your execution, on the need of producers to meet the demand and cost of production, investments for the acquisition of goods, modernization of machinery, market expansion, skilled labor and marketing of agricultural products, it is essential to use credit line aimed at rural activity for this follow-up. Access to rural credit in addition to ensure best rates, increases the development in the field and encourages the increased productivity. However, through evaluative data, from a survey conducted with 40 farmers in the municipality, it was possible to verify that there is the need for the implementation of rural credit lines targeted to small producers and also the importance of deployment of this rural credit line, in order to encourage production of smaller properties and strengthen the rural sector.

Keywords: Rural Credit; Small Producer; Line of credit; Investments.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – A cadeia Produtiva do Agronegócio.....	19
Figura 02 – Distribuição Regional do Crédito Rural.....	24
Figura 03 – Funcionamento do Crédito Rural no Brasil	25

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Taxas de Juros Safra 2018/2019	30
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Pequenos produtores rurais em relação ao grau de escolaridade	36
Gráfico 2 – Utilização de crédito para financiar a produção.....	37
Gráfico 3 – Instituição bancária utilizada para ter acesso ao crédito rural	37
Gráfico 4 – Crédito Rural: Finalidade.....	38
Gráfico 5 – Crédito Rural: Atividade	38
Gráfico 6 – Taxas de juros aplicadas ao crédito rural	39
Gráfico 7 – Prazos para pagamentos das dívidas na linha de crédito existente.....	39
Gráfico 8 – Expectativa em (%) sobre a necessidade de implantar a Linha de Crédito	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio
BADESUL – Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
BACEN – Banco Central do Brasil
BCB – Banco Central do Brasil
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CEPEA – Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada
CMN – Conselho Monetário Nacional
CNA – Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil
DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf
FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
Fates – Assistência Técnica Educacional e Social
FCO – Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FEE – Fundação de Economia e Estatística
FENACRED – Federação Nacional das Cooperativas de Crédito Mútuo
GDP – Gross Domestic Product
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras
JUCIS / RS – Junta Comercial, Industrial e serviços do Rio Grande do Sul
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCR – Manual de Crédito Rural
PIB – Produto Interno Bruto
PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNRA – Programa Nacional de Reforma Agrária
Procera – Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária
Pronaf – Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
SAF/MDA – Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário
SAP – Secretaria de Agricultura e Pecuária
SNCR – Sistema Nacional de Crédito Rural

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Problema de Pesquisa.....	17
1.1.1 Objetivos.....	17
1.1.1.1 Objetivo Geral.....	17
1.1.1.2 Objetivos Específicos.....	17
1.2 Justificativa.....	17
1.3 Estrutura do Trabalho.....	18
2 CONCEITOS GERAIS E REVISÃO DE LITERATURA.....	19
2.1 Agronegócio.....	19
2.2 Produtor Rural.....	20
2.3 Pequeno Produtor Rural e Agricultura Familiar.....	20
2.4 Instituições Financeiras.....	21
2.5 Crédito Rural.....	23
2.5.1 Custeio Agrícola.....	26
2.5.2 Finame Rural.....	26
2.5.3 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.....	27
2.5.4 Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.....	28
2.6 Encargos Financeiros.....	29
2.6.1 Taxas de Juros.....	30
2.7 Plano de Negócios.....	31
3 METODOLOGIA.....	32
3.1 Tipo de Pesquisa.....	32
3.2 Delineamento da Pesquisa.....	33
3.3 Caracterização da Área de Estudo.....	33
3.4 Métodos e Material.....	33
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	35
4.1 Apresentação da Pesquisa.....	35

4.2 Análise dos Resultados.....	36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
REFERÊNCIAS.....	42
APÊNDICE.....	48

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o agronegócio contempla o pequeno, o médio e o grande produtor rural e reúne atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura e agropecuária, tanto no processamento, transformação e distribuição dos produtos de origem agropecuários até o consumidor final.

O agronegócio hoje é a principal locomotiva da economia brasileira e o seu forte dinamismo no país tem sido um dos aspectos mais relevantes da economia nos últimos anos. O agronegócio foi o setor que mais criou vagas de emprego no estado do Rio Grande do Sul e aumentou significativamente suas exportações em 2017. Segundo a Fundação de Economia e Estatística (FEE) o agronegócio do Rio Grande do Sul faturou 3,4% mais com exportações em 2017, exportando o equivalente a US\$ 11,4 bilhões em produtos agrícolas e pecuários (FEE, 2017).

Conforme a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), a agricultura e o agronegócio no Brasil contribuíram com 23,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do país em 2017, a maior participação em 13 anos, um dos únicos setores que segue na contramão da crise (CNA, 2017). Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelam que o setor teve o melhor desempenho desde 1996, com crescimento de 13% (IBGE, 2017).

Um dos aspectos da produção no contexto do agronegócio é a concentração de investimentos, no qual os produtores investem tanto na produção em si quanto nos elementos que viabilizam ou melhoram a sua execução.

O desenvolvimento desse importante campo da economia submerge uma relação entre os três setores: o primário (com a agropecuária), o secundário (com as indústrias de tecnologias e de transformação das matérias-primas) e o terciário (com o transporte e comercialização dos produtos sucedidos do campo).

Estas atividades são consideradas de grande importância, principalmente quando se trata da aplicação de recursos no setor primário. Esses recursos permitem a utilização de crédito para investimentos para aquisição de bens, como equipamentos agrícolas e maquinários, para o custeio das atividades agropecuárias, como custos da produção e comercialização dos referidos produtos.

A agricultura é uma atividade econômica altamente dependente de financiamento, tanto para o investimento em infraestrutura quanto, essencialmente, para a produção. A agricultura moderna depende de máquinas, equipamentos e

insumos cada vez mais caros (SILVA, 2008). O referido autor ainda afirma que grande parte dos gastos dos produtores rurais concentra-se nas etapas iniciais do ciclo de produção, aumentando a necessidade e a dependência de recursos financeiros para a sua viabilização.

O Crédito Rural no Brasil é de grande importância para o desenvolvimento do Produto Interno Bruto (PIB) e visa estimular os investimentos rurais realizados pelos produtores e, ou pelas cooperativas com o intuito de favorecer um adequado investimento, custeio e/ou comercialização de produtos agropecuários fortalecendo o setor rural.

O desenvolvimento no campo através do crédito rural se dá pelo incentivo a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando sempre o aumento da produtividade, através da melhoria do padrão de vida dos produtores de pequenas propriedades rurais.

O Banco Central do Brasil (BCB) define o Crédito Rural como o suprimento de recursos financeiros, por instituições financeiras para aplicação exclusiva nas finalidades e condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR). Conforme mencionado pelas entidades responsáveis o crédito rural dispõem de recursos que são destinados às linhas de crédito e os encargos financeiros do crédito rural são fixados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). (BCB, 2016).

Nesse contexto, este trabalho foi fundamentado através de uma pesquisa de campo, realizada entre os produtores rurais da cidade de Alegrete/RS, mostrando a importância e a necessidade da implantação de linhas de crédito rural para o financiamento de atividades agrícolas para pequenos produtores do município. A região da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul é uma região de intensa atividade agrícola, a maioria constituída por pequenos e médios produtores que desenvolvem atividades variadas, com destaque para a produção de arroz, soja, milho, sorgo, trigo e na pecuária.

1.1 Problema de Pesquisa

Com o intuito de proporcionar aos pequenos produtores rurais da cidade, melhores condições de financiamentos junto ao crédito rural, o problema da pesquisa em questão foi definido como: É necessário implantar linhas de crédito rural direcionada aos pequenos produtores da cidade de Alegrete/RS?

1.1.1 Objetivos

1.1.1.1 Objetivo Geral

O objetivo desse estudo a partir de um levantamento de dados para a proposta de implantação é analisar a necessidade de implantar linhas de crédito rural direcionada aos pequenos produtores da cidade de Alegrete/RS.

1.1.1.2 Objetivos Específicos

- ✓ Analisar o cenário perante o público alvo;
- ✓ Verificar a necessidade da implantação da referida linha de crédito;
- ✓ Buscar informações junto aos produtores referentes ao fornecimento de créditos em forma de financiamento ou empréstimos com condições de pagamento mais acessíveis e juros menores do que os praticados no mercado;
- ✓ Abordar os principais aspectos sobre o crédito rural, explicando seu conceito, funcionamento, a origem dos recursos direcionados ao crédito rural.

1.2 Justificativa

O estudo se justifica pela importância da realização de uma análise perante o público alvo sobre a necessidade da implantação de linhas de crédito rural direcionado especificamente para pequenos produtores rurais.

Salienta-se também a importância do crédito rural para financiar os custos de produção e comercialização de produtos agropecuários, incluindo armazenamento, beneficiamento, industrialização e modernização dos produtos agrícolas. Estes

créditos são oferecidos com condições especiais de pagamento e menores juros do que empréstimos e financiamentos semelhantes no mercado financeiro. Esse tipo de financiamento é significativamente importante para a região e principalmente para os produtores.

1.3 Estrutura Do Trabalho

O trabalho foi estruturado em partes, iniciando pela introdução, composta pelo problema de pesquisa, apresentação do objetivo geral e dos objetivos específicos, a apresentação da justificativa para a escolha do tema e dos fatores que justificam a importância da realização dessa pesquisa. Na segunda parte apresentou-se o referencial teórico, abordando os conceitos e pressupostos teóricos que norteiam o trabalho. Na terceira parte está a apresentação da metodologia adotada, especificando o tipo de pesquisa, o delineamento da pesquisa, caracterização da área de estudo e os métodos e material. Na quarta parte estão descritos os resultados e discussões, com a apresentação da pesquisa e a análise dos resultados. E por fim, na quinta parte as considerações finais.

2 CONCEITOS GERAIS E REFERÊNCIAL TEÓRICO

O referencial teórico fundamenta o assunto abordado nesse trabalho, onde utiliza-se alguns conceitos que explica, define e fundamenta o tema abordado.

2.1 Agronegócio

O agronegócio, segundo Cruvinel (2009) é uma das atividades econômicas mais importantes do Brasil por ser um processo que envolve toda uma cadeia de produção, estocagem, industrialização, comercialização de insumos, produtos agrícolas e pecuários. O agronegócio tem como desafio aumentar seu índice de produtividade, levando em consideração aspectos ambientais e sociais.

O agronegócio compreende atividades econômicas ligadas, basicamente, a insumos para a agricultura, como fertilizantes, defensivos, corretivos, a produção agrícola, compreendendo lavouras, pecuária, florestas e extrativismo, a agro industrialização dos produtos primários, transporte e comercialização de produtos primários e processados (MAPA, 2011).

Segundo o Instituto de Inovação, o agronegócio é classificado como atividade relacionada ao setor da agropecuária como atividade econômica. Além da produção agrícola e pecuária e da silvicultura, atividades centrais da cadeia produtiva, também os fornecedores, distribuidores, prestadores de serviços agropecuários e as atividades de pesquisa compõem o que conhecemos como agronegócios.

Na figura 1, está representada a visão sistêmica do agronegócio, segundo a Associação Brasileira do Agronegócio – ABAG.

Figura 1 - A cadeia Produtiva do Agronegócio

Visão Sistêmica do Agronegócio



Fonte: Adaptado pela autora da ABAG (2014)

Segundo dados do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – CEPEA (2009), apesar do PIB brasileiro, de modo geral, mostrar uma tendência à estagnação, devido à crise econômica, tal queda só não foi mais acentuada devido ao desempenho do agronegócio.

2.2 Produtor Rural

Produtor rural é a pessoa física ou jurídica que explora a terra visando à produção vegetal, criação de animais e também industrialização de produtos primários (MARION, 2010).

Quanto ao produtor rural na forma de pessoa física, Silva e Silva (2014) dizem que ele pode ser caracterizado como aquele, proprietário ou não, que desenvolve em área urbana ou rural, a atividade agropecuária ou agrícola, assim como a extração de produtos primários.

Já o produtor rural na forma de pessoa jurídica, pode ser conceituado como aquele que desenvolve suas atividades, podendo ser agrícola ou pecuária através do uso de CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas). A pessoa jurídica que fará o uso da terra pode ou não ser proprietária da mesma (PASSOS, 2012).

2.3 Pequeno Produtor Rural e Agricultura Familiar

De acordo com o art. 3º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a qual conceitua o pequeno produtor rural como aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de gleba rural não superior a 50 hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, bem como as posses coletivas de terra considerando-se a fração individual não superior a 50 hectares, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturas em 80% no mínimo (BRASIL, 2006).

Antes de tudo é importante destacar que não existe uma única definição para o termo “pequeno produtor rural”, pois normalmente o conceito é definido por legislação. Para o sistema de crédito rural, pequeno produtor é aquele que tem receita anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), porém, isso atende apenas para o sistema financeiro.

De acordo com Santos (2018), a legislação previdenciária trata o pequeno produtor rural como “segurado especial” e o define como sendo aquela pessoa física que exerce, individualmente ou regime de economia familiar, atividade agropecuária, na condição de proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro, outorgados, comodatário ou arrendatário rurais.

Ainda de acordo com o referido autor, o pequeno produtor rural, poderá contar com o auxílio eventual de terceiros, através da contratação de empregados ou contribuintes individuais, no entanto fica limitado ao período de até 120/pessoas/dias/ano.

Para definir a agricultura familiar, a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 diz que agricultores familiares são aqueles que praticam atividades no meio rural, possuem área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família e renda vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento por parentes (BRASIL, 2006).

Segundo Fauth (2006, p. 26), “a agricultura familiar é responsável por sete de cada dez empregos gerados no campo”. Ainda conforme a autora,

“a ideia de alavancar o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento da agricultura familiar, ampliando e até criando novas atividades agrícolas e não agrícolas tem, de fato, colaborado para que as famílias permaneçam ou se fixem no meio rural” (Fauth, 2006, p.27).

Lima (2010) afirma que a agricultura familiar brasileira, apesar de não ser tão recente, assumiu um novo contorno a partir do estudo realizado, entre os anos de 1996 e 1999, no âmbito de uma parceria de cooperação técnica entre a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

A agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento social e para equilibrar o país, pois através de seus milhões de pequenos produtores é um setor em crescimento e de inteira relevância para nossa nação. Todos os anos ela movimenta bilhões de reais para o país, produzindo mais da metade dos alimentos que são consumidos por nós. E também, tem participação na criação de empregos, geração e distribuição de renda e diminuição das saídas do campo para as cidades (DAMASCENO; KHAN; LIMA, 2011).

Segundo dados obtidos da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário – SAF/MDA, a agricultura familiar é um segmento estratégico para o desenvolvimento do país, pois além de ser responsável por

produzir 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros todos os dias, responde também por 38% da renda agropecuária e ocupa quase 75% da mão de obra do campo.

2.4 Instituições Financeiras

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.482, de 16 de maio de 2011, conceitua instituição financeira, como aquela entidade jurídica, sendo de direito público ou privado, que tem como atividade principal a intermediação ou aplicação de recursos financeiros de terceiros. A lei ainda equipara à instituição financeira as empresas jurídicas que trabalhem com seguros, títulos de capitalização ou qualquer tipo de poupança, assim como aquelas que praticam de forma eventual qualquer uma dessas atividades (BRASIL, 2011).

A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em seu artigo 17 define instituição financeira como sendo as pessoas jurídicas públicas e privadas que tenham como atividade a intermediação ou aplicação em moeda corrente ou estrangeira, recursos próprios ou de terceiros (BRASIL, 1964).

Atualmente, como instituições financiadoras do crédito rural, pode-se dizer que atuam no segmento o Banco do Brasil e o BNDES como os dois principais agentes financeiros do setor público, responsáveis pelo repasse de financiamento para produtores rurais e agroindustriais.

O Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) foi criado pela Lei nº 4.595, de 1964, e tem entre seus principais agentes os bancos e cooperativas de crédito. As normas de aplicação dos recursos são aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e publicadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) no Manual de Crédito Rural (MCR). O Banco Central (BCB) é o órgão responsável por gerir o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), conjunto de instituições financeiras que concedem os financiamentos rurais e visa o desenvolvimento agropecuário no país (BRASIL, 1964).

Além disso, o SNCR possui como órgãos vinculados o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), bancos privados e estaduais, caixas econômicas, cooperativas de crédito rural e sociedades de crédito, financiamento e investimentos.

2.5 Crédito Rural

O crédito rural surgiu por meio de iniciativa do governo para o desenvolvimento dos produtores rurais e cooperativas ou associações ligadas a atividade rural. O seu repasse é feito mediante as instituições financeiras a pessoas físicas ou jurídicas através de cédulas de crédito para aplicação em investimentos, comercialização e custeio, com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento do setor no Brasil.

O crédito rural surgiu no Brasil pela Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965, se diferenciando das demais linhas de financiamento praticadas, uma vez que vai ao encontro das necessidades dos produtores inserindo-os no campo de maneira competitiva. Desde que foi institucionalizado como política de desenvolvimento da produção rural do país, o Manual do Crédito Rural (MCR) define o crédito rural como principal instrumento da política agrícola brasileira e é o mecanismo mais intenso de atuação do governo em apoio à agropecuária nacional (BRASIL, 1965).

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966 o crédito rural é conceituado como um recurso financeiro fornecido para produtores rurais em que a aplicação será exclusivamente para o desenvolvimento dessas atividades, e seu principal objetivo é fortalecer o setor rural, visando o aumento da produtividade (BRASIL, 1966).

A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, define que os objetivos do crédito rural são incentivar o investimento para a produção rural como armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, estabelecer o momento adequado para comercialização e custeio da produção, fortalecer o setor rural, estimular a introdução de métodos racionais de produção para aumentar a produtividade, beneficiar produtores de pequeno porte ou trabalhadores rurais a aquisição de terras através do crédito fundiário, incentivar o desenvolvimento de atividades florestais e pesqueiras, estimular a geração de renda e o melhor uso da mão de obra familiar por meio de financiamento das atividades agropecuárias e não agropecuárias, desde que desenvolvida em estabelecimento rural.

Na concepção de Accarini (1987), o crédito rural proporciona maior flexibilidade ao produtor, possibilitando a melhor exploração de sua propriedade rural.

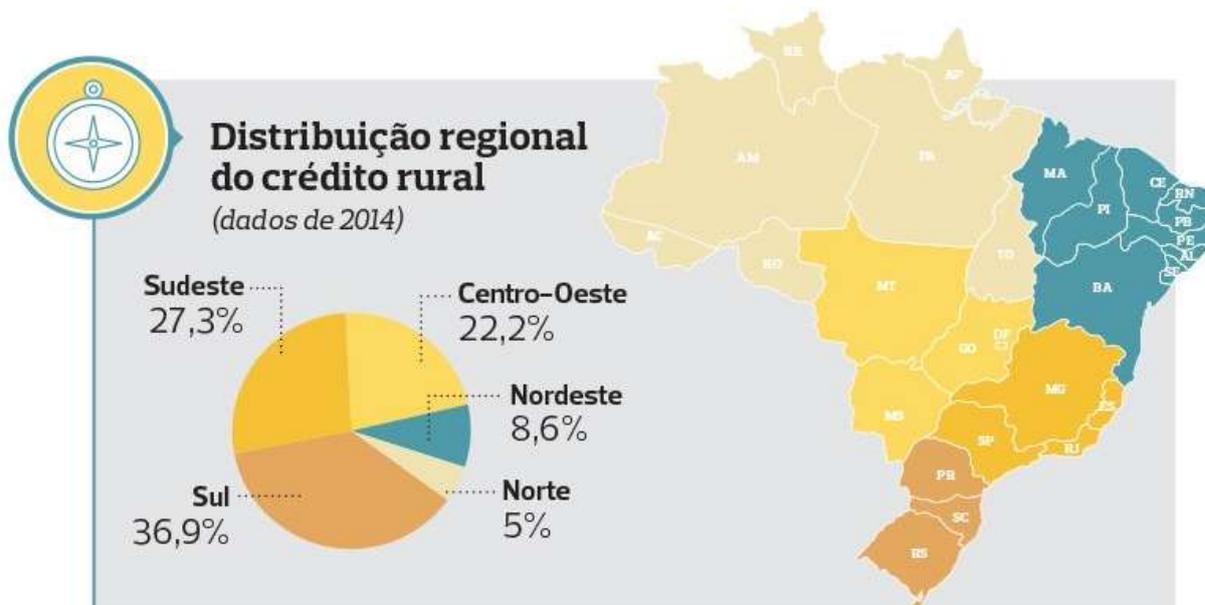
Para Ziger (2013) o crédito rural tem um papel de gerador de oportunidades, pois além de estimular o beneficiário a investir em tecnologia e melhorias nas estruturas das propriedades, ele também estimula a permanência na agricultura, fortalecendo o processo de sucessão familiar no campo.

O crédito no meio rural tem desencadeado diversas formas de desenvolvimento, fatos verificados na organização social e econômica com autonomia e sustentabilidade, o acesso ao crédito de forma qualificada promove o crescimento da produção e diversificação das unidades familiares, nos processos de agregação de valor, industrialização e comercialização, na inclusão social de milhares de habitantes do meio rural. (ZIGER, 2013, p. 10).

Para Dall'Agnol (2012), o crédito permite ao agricultor familiar ampliar suas relações com o ambiente socioeconômico, agregando avanços tecnológicos, beneficiando-se da assistência técnica, movimentando o comércio e os serviços, tanto na medida da compra de seus insumos produtivos, quanto na venda de seus produtos produzidos e tendo ainda outros efeitos multiplicadores.

Na Figura 2 pode-se verificar que a distribuição do crédito rural é superior na região Sul do Brasil, contudo a influência do agronegócio fomenta a economia gaúcha e mostra a importância do crédito rural para o país.

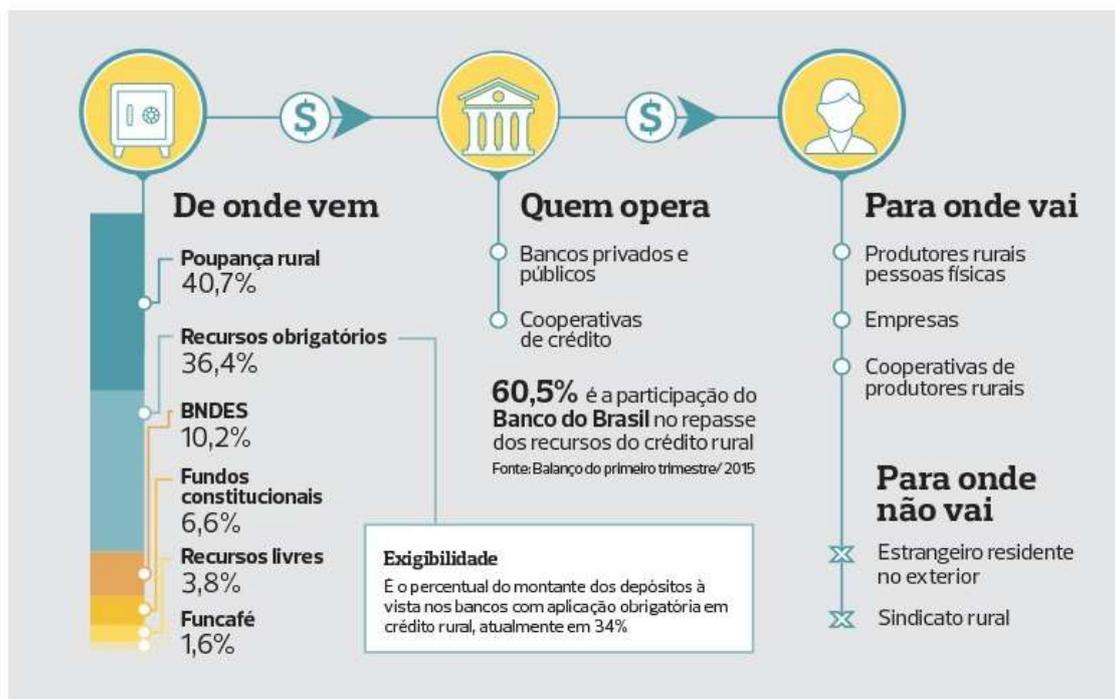
Figura 2 – Distribuição Regional do Crédito Rural



Fonte: Banco Central do Brasil, Ministério da Agricultura e Banco do Brasil (2014).

Complementando a figura anterior, a figura 3 mostra como funciona o crédito rural no Brasil, de acordo com o Banco Central, Ministério da Agricultura e o Banco do Brasil.

Figura 3 – Funcionamento do Crédito Rural no Brasil



Fonte: Banco Central do Brasil, Ministério da Agricultura e Banco do Brasil (2014).

O *site* Portal Brasil define o crédito rural como um financiamento destinado a produtores rurais e cooperativas ou associações de produtores rurais, estimulando novos investimentos e auxiliando no custeio e comercialização de produtos agropecuários (PORTAL BRASIL, 2017).

Ainda conforme o mesmo *site*, o crédito rural pode ser obtido nos bancos e cooperativas integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural. Para obtenção do crédito o adquirente deve apresentar um projeto no qual justifique o valor financiável e ser idôneo. Os prazos serão determinados conforme o plano de produção apresentado. Os juros e encargos vão depender dos recursos controlados no qual darão suporte ao financiamento onde as taxas variam de acordo com as modalidades de crédito. Nas operações de crédito rural a alíquota de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é zero (PORTAL BRASIL, 2017).

Dentro do crédito rural, existem diversas modalidades de crédito, as mais utilizadas são o Custeio Agrícola, Fundo de Financiamento para Aquisição de

Máquinas e Equipamentos Industriais (Finame Rural), Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (Pronaf), entre outras.

2.5.1 Custeio Agrícola

De acordo com o Banco do Brasil, esse crédito é destinado para as despesas de produção das atividades agrícolas e pecuárias. Com o Custeio Agrícola ou Agropecuário pode-se financiar insumos, tratos culturais, colheita, beneficiamento e industrialização do produto financiado e a produção de mudas e sementes certificadas e fiscalizadas. É possível financiar também as despesas de custeio relacionadas à bovinocultura, suinocultura, avicultura, apicultura, atividade aquícola e pesqueira relacionada à captura, cultivo, conservação, beneficiamento ou à criação comercial de peixes, entre outros. Esse recurso é fornecido diretamente ao produtor ou mediante repasse das cooperativas de crédito. A renovação simplificada do crédito de custeio pode ser feita pelo período de até cinco safras.

Os recursos controlados são aplicados com encargos financeiros definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo considerados as operações de financiamento onde o crédito será supervisionado pelo Ministério da Fazenda e os regulamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), os da poupança rural, os fundos constitucionais de financiamento.

Os recursos livres conforme estabelecido pela Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, são os créditos concedidos que tenham como objeto diversas finalidades, tais como operações de custeio, comercialização e investimentos. Também podem ter com finalidade a aplicação em financiamento de reformas ou construção de imóveis destinados à moradia e alojamento do produtor bem como seus funcionários e de atividades produtivas no imóvel rural (BRASIL, 1992).

2.5.2 Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais – Finame Rural

Conforme o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) o Finame Rural é um programa de financiamento voltado ao setor

produtivo agropecuário e comercialização de máquina que visa o desenvolvimento do agronegócio. Tem como objetivo financiar a aquisição de máquinas e implementos agrícolas novos de fabricação nacional, cadastrados no Finame, destinados ao setor agropecuário, exclusivamente na modalidade de financiamento à compradora.

O Banco do Brasil descreve o Finame Rural PSI (Programa de Sustentação do Investimento) onde financia a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, fabricados no País e credenciados pelo BNDES, incluídos tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas e também a aquisição de caminhões novos, estes apenas para produtores rurais - pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, desde que o investimento seja destinado ao setor agropecuário. Os beneficiários são os produtores rurais - pessoas físicas e jurídicas - inclusive cooperativas.

Conforme publicação no *site* do Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul (BADESUL), o Finame como modalidade de financiamento é destinado à aquisição de caminhões, carretas, tratores, carros-fortes, máquinas e equipamentos agrícolas, no entanto esse financiamento é específico a produção e a aquisição isolada de máquinas e equipamentos novos, credenciados no BNDES.

2.5.3 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

O Banco do Brasil esclarece que o FCO tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

O FCO é um fundo de crédito administrado pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Banco do Brasil como agente financeiro, sendo instituído pela Constituição Federal de 1988, tendo como área de atuação os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, juntamente com o Distrito Federal (BRASIL, 1988).

Na qualidade de administrador do Fundo, o Banco do Brasil oferece apoio financeiro aos investimentos de produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, e pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem à atividade produtiva nos

segmentos agropecuário, mineral, industrial, comercial e de serviços, agroindustrial e turístico da Região Centro-Oeste.

Os financiamentos realizados com recursos do FCO proporcionam ampliação da oferta de emprego e melhor distribuição de renda, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida da população do Centro-Oeste do país.

2.5.4 Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Pronaf

Conforme o Banco Central do Brasil, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é um programa do governo federal e destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas. São beneficiários do Pronaf os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da “Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)” ativa.

De acordo com o Governo Federal e especificado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Pronaf é um programa de financiamento com menores taxas de juros destinados aos pequenos produtores rurais. Para se obter esse benefício, o produtor rural deve estar com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado e livre de dívidas, e comparecer ao Sindicato Rural para obtenção da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), onde será analisado detalhes como sua renda e atividades exploradas, para posteriormente encaminhar o agricultor para as linhas de créditos que atendam suas necessidades.

Há 3 categorias de enquadramento para os produtores:

- Grupo A: é composto por agricultores familiares que receberam benefícios do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) ou foram assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), desde que não tenham contratado investimentos do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (ProCera) nem o limite de operações ou valor de crédito voltado à estruturação pelo Pronaf;

- Grupo B: são beneficiários que antecipam o pedido da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), têm renda bruta familiar de até R\$ 20 mil nos últimos 12 meses e não contratam assalariado permanente;
- Grupo A/C: são beneficiários do PNCF ou assentados pelo PNRA que contrataram a primeira operação no grupo A e não solicitaram financiamento de custeio, com exceção do próprio grupo A/C.

O Pronaf é dividido em subprogramas de acordo com o BNDES e o Banco do Brasil, algumas delas são classificadas:

- Pronaf Custeio: que é dividido em agrícola e pecuário;
- Pronaf Investimento: que se subdivide nos seguintes programas: Pronaf Mais Alimentos, Pronaf Mulher, Pronaf Eco, Pronaf Agroindústria, Pronaf Agroecologia e Pronaf Jovem.

2.6 Encargos Financeiros

Conforme o Banco Central do Brasil, os encargos financeiros do crédito rural são fixados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), em função da fonte de recursos que lastreiam os financiamentos, sendo que estes se dividem em controlados e não controlados.

As operações amparadas em recursos controlados estão sujeitas a encargos financeiros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, definidas através do governo federal, já os encargos financeiros das operações amparadas em recursos não controlados do crédito rural são definidas pelo mercado e livremente acordados entre financiado e financiador.

Os recursos controlados quando direcionados a custeio e investimento rural, têm origem dos recursos aplicados nas instituições. Já o não controlado se origina dos recursos colocados em poupança, salvo poupança rural (BACEN, 2016).

Ainda conforme BACEN (2016), os recursos controlados são os recursos obrigatórios (decorrentes da exigibilidade de depósito à vista); das Operações Oficiais de Crédito supervisionadas pelo Ministério da Fazenda; os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

Social (BNDES); os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios; os dos fundos constitucionais de financiamento Regional; do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). E os não controlados pode-se dizer todos os demais.

2.6.1 Taxas de Juros

As taxas prefixadas, estipuladas pelo MAPA e divulgadas pelo BACEN, são de até 7% ao ano para os financiamentos de custeio e de até 9,5% ao ano para financiamentos para investimentos. Taxas de juros prefixadas são definidas na hora da contratação de um empréstimo ou da realização de um investimento (MAPA, 2018; BACEN, 2018).

A tabela 1 mostra as respectivas taxas de juros em relação a sua finalidade para o Plano Agrícola e Pecuário 2018/2019.

Tabela 1 – Taxas de Juros Safra 2018/2019

Taxas de juros (%)	
Finalidade	2018/19
Custeio	
Pronamp	6,0
Demais produtores	7,0
Investimento	
Moderfrota	7,5/9,5
Programa ABC	6,0/5,25
Programa PCA	6,0/5,25
Inovagro	6,0
Pronamp	6,0
Moderinfra	7,0
Moderagro	7,0
Prodecoop	7,0

Fonte: MAPA (2018)

As taxas de juro do crédito rural, fixadas para a safra 2018/19, são inferiores às da safra anterior, se situando entre 5,25% e 9,5%.

2.7 Plano de Negócios

Diante de um mercado cada vez mais competitivo e exigente, as organizações, sejam elas com ou sem fins lucrativos, como é o caso das cooperativas de crédito, buscam cada vez mais competitividade e formas de sobreviver no mercado. Para atingir esses objetivos o empreendedor deve realizar um planejamento detalhado do seu empreendimento, visando minimizar os erros e evidenciar as potencialidades e oportunidades do negócio (DUZZIONI; GUIMARÃES; SORATO, 2010, p. 5).

Plano de negócios é um documento que contém a caracterização do negócio, sua forma de operar, suas estratégias, seu plano para conquistar uma fatia do mercado e as projeções de despesas, receitas e resultados financeiros (SALIM et al., 2003, p. 3). Chiavenato (2005) complementa afirmando que o plano de negócios deve conter elementos que possam caracterizar adequadamente o empreendimento de forma concisa e abrangente, proporcionando ao leitor uma ideia completa do negócio.

De acordo com Dornelas (2005) um plano de negócios deve ser escrito com objetivo de conhecer e formular as diretrizes para o negócio, gerenciar e tomar decisões eficazes e acertadas, monitorar a empresa e tomar ações corretivas, captar recurso junto às instituições financeiras e investidores e identificar oportunidades.

A estrutura de um plano de negócios pode variar conforme os interesses do empreendedor, ainda segundo Dornelas (2005) o plano deve ser escrito enfocando as necessidades do público alvo.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipo de Pesquisa

Inicialmente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, que proporciona um conhecimento maior referente ao tema. A pesquisa bibliográfica ou também chamada de fontes secundárias, é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e páginas de *web sites* (FONSECA, 2002).

O estudo tem por objetivo analisar a necessidade de implantar linhas de crédito rural direcionada aos pequenos produtores do município, para tanto, realizou-se por meio de uma pesquisa exploratória e descritiva um estudo a partir de levantamento de dados para a proposta de implantação dessa linha de crédito.

Para alcançar o objetivo proposto, de acordo com Mattar (1999), a pesquisa exploratória, tem como objetivo proporcionar ao pesquisador maior conhecimento sobre o tema ou problema de pesquisa. Já a pesquisa descritiva para Gil (2007), é aquela que está relacionada em descrever as características de determinadas populações.

Na percepção de Marques (2006) a realidade por meio de uma pesquisa qualitativa é compreender o comportamento de determinado grupo, analisando a partir dessa pesquisa o ponto de vista dos envolvidos nesta investigação. Já na visão de Silva & Simon (2005), a pesquisa quantitativa só tem sentido quando há um problema muito bem definido e há informação e teoria a respeito do objeto de conhecimento, entendido aqui como o foco da pesquisa e/ou aquilo que se quer estudar. Portanto, a abordagem da pesquisa realizada se caracteriza qualitativa.

Quanto aos procedimentos, incide como pesquisa de campo, que caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas (FONSECA, 2002).

Assim, no entanto, a pesquisa para coleta dos dados e a escolha metodológica está fundamentada nas considerações dos referidos autores.

3.2 Delineamento da Pesquisa

O delineamento desta pesquisa teve por objetivo o levantamento de dados baseado nas informações obtidas a partir de um grupo de produtores rurais, sendo assim averiguada a necessidade da implantação de linhas de crédito direcionadas a produtores de pequeno porte. Esse levantamento junto aos produtores se fez importante devido o constante crescimento da agropecuária na cidade e região, desse modo, os recursos disponibilizados para a atividade rural será taxas de juros reduzidas, inferiores as já existentes, incentivo no sistema de produção e isenção de tarifas.

Essa pesquisa baseou-se na expectativa de analisar a necessidade de implantar linhas de crédito rural direcionada aos pequenos produtores do município, com intuito de possibilitar aos pequenos produtores da cidade melhores condições para seus financiamentos a partir do que eles esperam dessa modalidade de crédito.

3.3 Caracterização da Área de Estudo

O município de Alegrete está localizado na parte central da região da Fronteira Oeste do estado do Rio Grande do Sul, é o maior município do Rio Grande do Sul em área territorial, com aproximadamente 7.800,163 km², segundo dados do IBGE (2019), a população chega a 74.173 mil habitantes em 2018 e o PIB per capita em 2016 foi de R\$ 23.689 mil. Sua economia é baseada na agricultura de arroz, soja, milho, sorgo, trigo e na pecuária, com o maior rebanho do Estado.

Seguindo esses dados, o estudo para implantação da linha de crédito rural para pequenos produtores, firma-se devido a crescente atividade no setor agrícola na referida cidade, contando com inúmeros estabelecimentos rurais.

3.4 Métodos e Material

Com o objetivo de analisar a necessidade de implantar linhas de crédito rural direcionada aos pequenos produtores, optou-se por realizar uma pesquisa exploratória e descritiva, que se configura como pesquisa de campo, analisando se é viável a implantação da referida linha de crédito rural. Cabe destacar que a finalidade dessa pesquisa é proporcionar informações sobre o referido assunto e

facilitar na tomada de decisão. Nesse sentido, a intenção de realizar essa pesquisa é analisar opiniões, submetendo seus resultados a uma análise quali-quantitativa.

Para realizar o levantamento de dados quanto à percepção de produtores sobre a necessidade da implantação de linhas de crédito rural para pequenos produtores, elaborou-se um questionário para a coleta dessas informações, caracterizado com perguntas fechadas. Para obter as respostas, foi estabelecida uma pesquisa de campo realizada entre os produtores do município de Alegrete, no qual, por meio eletrônico, foi disponibilizado o referido questionário.

Logo após os devidos questionamentos, foram feitas as análises para a elaboração da viabilidade da referida implantação.

A amostragem é definida como não probabilística, que ocorre quando há inexistência de um controle estatístico. Uma das vantagens de trabalhar com este tipo de amostra é que a análise se faz com mais agilidade. Assim sendo, a amostra utilizada foi optada por conveniência que são amostras que permitem ao pesquisador escolher o tamanho da amostra a ser coletada.

Desse modo, a pesquisa realizada baseou-se em 40 amostras, considerando que o município de Alegrete possui aproximadamente 113 produtores rurais de pequeno porte, de acordo com a Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP, 2015) do Município, portanto, 35,4% do total de produtores rurais do município foram entrevistados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Aqui será apresentada a pesquisa realizada, a análise e interpretação dos dados obtidos a partir da aplicação do questionário. Para essa análise, foi feita uma pesquisa entre os pequenos produtores de Alegrete, no qual o objetivo proposto por esse estudo é analisar, a partir destes, a viabilidade da implantação de linhas de crédito rural especificamente direcionada para os pequenos produtores rurais do referido município. Ademais, é importante destacar que as linhas de crédito rural já existente englobam todo e qualquer tipo de produtor rural, seja ele de grande, médio ou pequeno porte, nesse sentido, faz-se necessário este estudo, que por sua vez terão atenção especial ao financiar suas atividades.

4.1 Apresentação da Pesquisa

Foi elaborado um questionário em que foram selecionados 40 pequenos produtores rurais do município e a partir dos dados obtidos na aplicação do questionário, foi possível identificar o perfil dos produtores rurais, obter melhores informações referentes às linhas de crédito rural por eles utilizada e qual a opinião deles sobre a implantação da linha de crédito rural direcionada aos proprietários de pequeno porte.

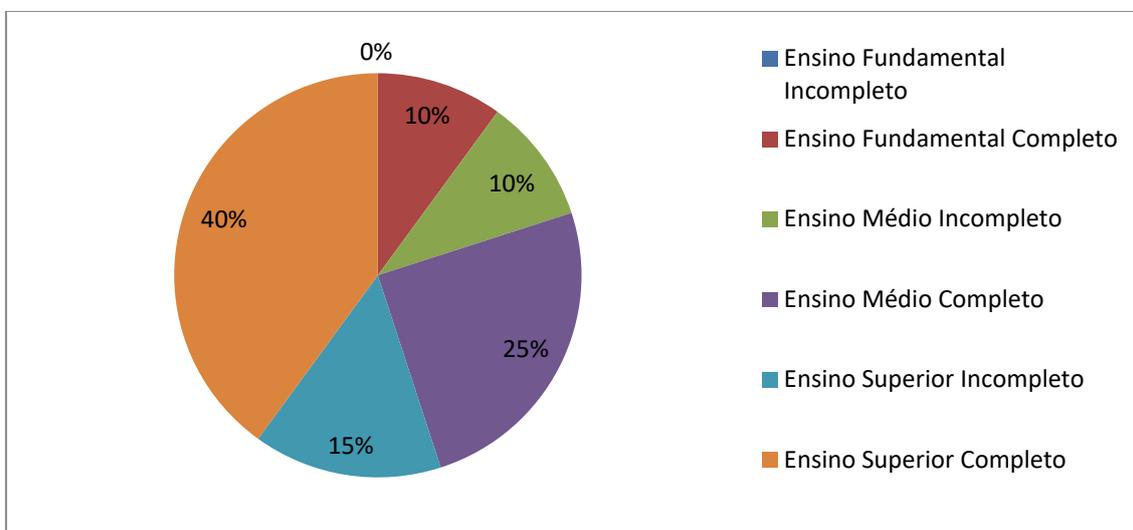
A partir daí, conforme os questionamentos, a pesquisa ficou estruturada dessa forma, com perguntas de múltipla escolha:

- Qual sua escolaridade?
- Você utiliza de crédito para financiar sua produção?
- Qual banco você utiliza para ter acesso ao crédito rural?
- Para qual finalidade você utiliza o crédito rural?
- E para qual atividade?
- Como você considera as taxas de juros aplicadas às linhas de financiamento do crédito rural?
- Quanto aos prazos para pagamentos das dívidas na linha de crédito rural já existente, como você avalia?
- O que você espera desse sistema de linha de crédito rural?
- Na sua opinião, seria viável a implantação de uma Linha de Crédito Rural direcionada para pequenos produtores em Alegrete?

4.2 Análise dos Resultados

Para conhecer melhor o perfil de todos os respondentes do questionário, se tratando do grau de escolaridade dos produtores rurais, no gráfico 1 é possível notar que grande maioria dos entrevistados possui ensino superior completo, com 40% e 15% o ensino superior incompleto, os demais resultados 0% tem o ensino fundamental incompleto, 10% tem o ensino fundamental completo, 10% tem o ensino médio incompleto e 25% tem o ensino médio completo.

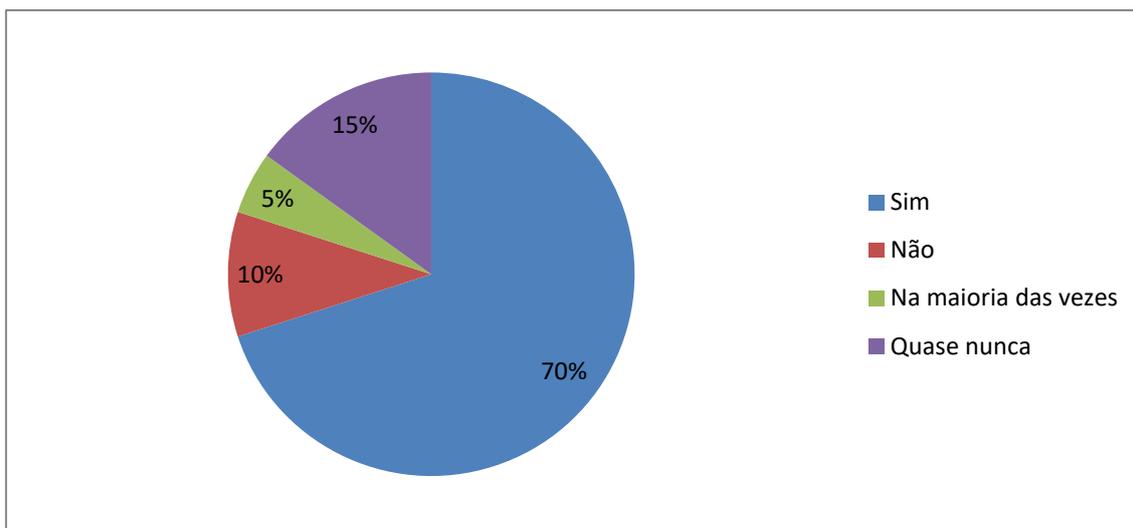
Gráfico 1 – Pequenos produtores rurais em relação ao grau de escolaridade



Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa aplicada (2019).

No gráfico 2, foi questionado se os produtores utilizam de crédito para financiar sua produção. E conforme as respostas, 70% responderam que utilizam desse meio, 10% responderam que não utilizam, 5% responderam que na maioria das vezes utilizam e 15% responderam que quase nunca utilizam de financiamentos para cobrir os gastos com sua produção.

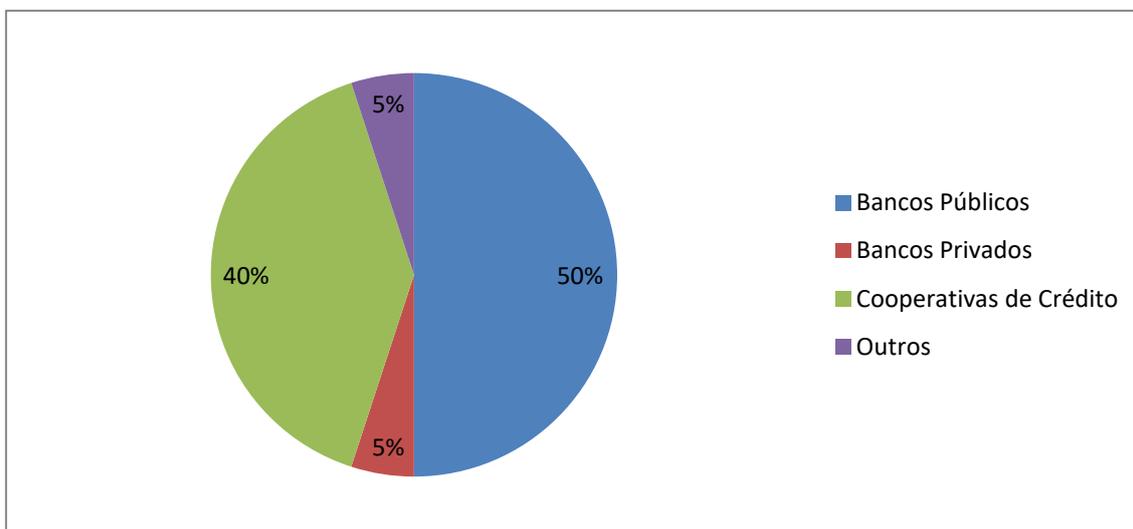
Gráfico 2 – Utilização de crédito para financiar a produção



Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa aplicada (2019).

Quanto às instituições bancárias que os produtores entrevistados utilizam para ter acesso ao crédito rural, assim mostrado no gráfico 3, 50% utilizam bancos públicos, 5% utilizam bancos privados, 40% utilizam cooperativas de crédito e 5% utilizam outras instituições bancárias.

Gráfico 3 – Instituição bancária utilizada para ter acesso ao crédito rural

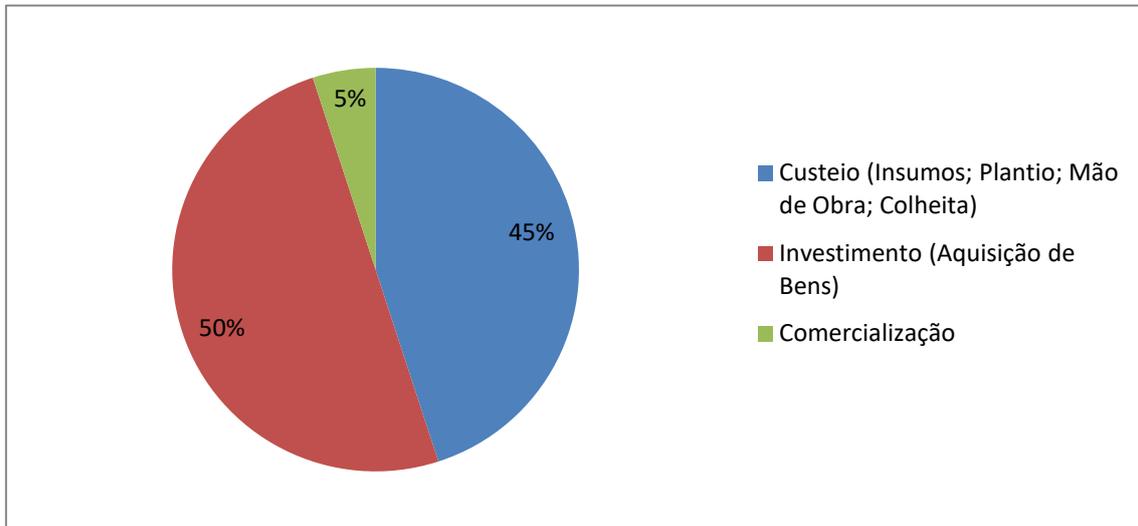


Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa aplicada (2019).

No gráfico 4 a questão abordada está relacionada a finalidade da utilização do crédito rural. No entanto, 50% utilizam para investimentos para aquisição de bens, 45% dos produtores utilizam para custeio de sua produção, seja ela para insumos,

plântio, mão de obra ou colheita e 5% utilizam para comercialização de seus produtos.

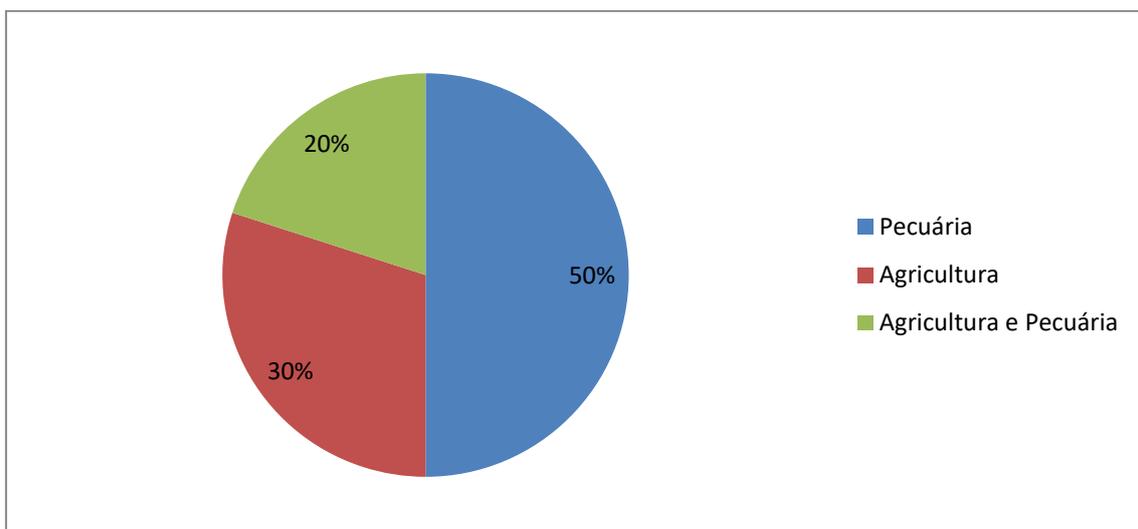
Gráfico 4 – Crédito Rural: Finalidade



Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa aplicada (2019).

A seguir no gráfico 5 está a destinação do crédito rural por atividade, que entre os respondentes a maior parte do crédito concedido é destinado à pecuária, com 50% dos produtores, 30% para agricultura e 20% utilizam para as duas atividades.

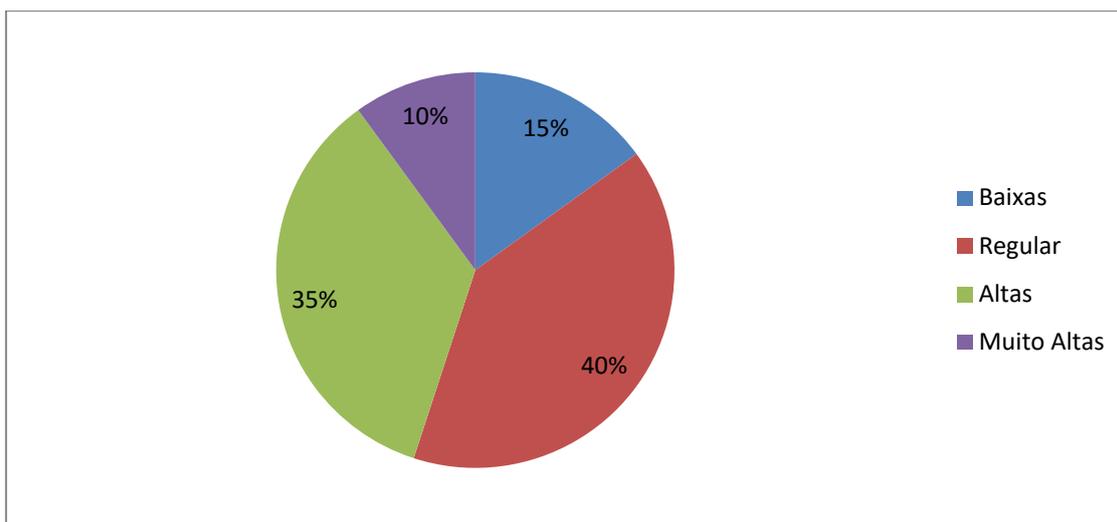
Gráfico 5 – Crédito Rural: Atividade



Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa aplicada (2019).

Nessa pergunta seguinte, foi questionado aos produtores quanto à taxa de juros aplicada nas linhas de crédito rural por eles utilizada. Assim como mostra o gráfico 6, 40% dos produtores consideram a taxa de juros regular, 35% consideram altas, 15% consideram baixas e 10% consideram muito altas.

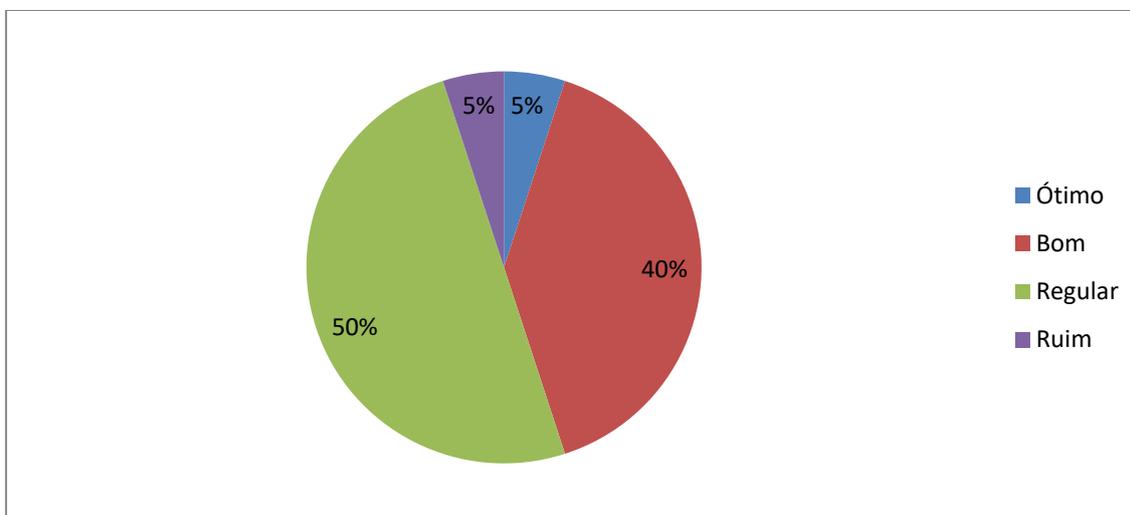
Gráfico 6 – Taxas de juros aplicadas ao crédito rural



Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa aplicada (2019).

Foi questionado aos produtores como eles avaliam os prazos para pagamentos das dívidas na linha de crédito rural já existente. Entretanto, no gráfico 7 pode-se verificar que 50% avaliam como regular, 40% avaliam como bom, 5% avalia como ótimo e os outros 5% avaliam como ruim.

Gráfico 7 – Prazos para pagamentos das dívidas na linha de crédito existente

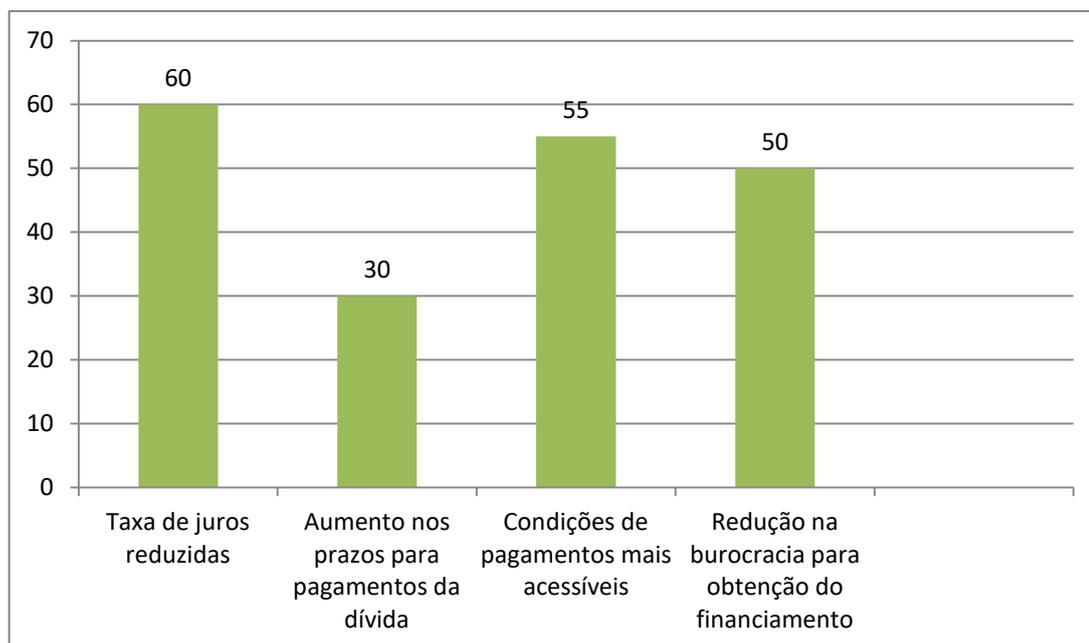


Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa aplicada (2019).

No gráfico 8, a questão abordada está relacionada ao que o pequeno produtor rural espera desse sistema de linha de crédito rural. Entre os respondentes 60% esperam taxas de juros reduzidas, 55% esperam condições de pagamentos mais acessíveis, 50% esperam que a burocracia para obtenção do crédito seja reduzida e 30% esperam que os prazos para pagamento da dívida seja maior.

As operações de crédito rural possuem características especiais de taxas, prazos e garantias, diferentes das linhas de crédito para outras finalidades. No entanto, essas particularidades são direcionadas na sua grande maioria aos grandes e médios produtores. Contudo, faz-se necessário a elaboração de uma proposta para implantação da referida linha de crédito rural, a partir das manifestações e da necessidade requeridas pelos produtores, permitindo que melhores recursos sejam distribuídos para o público específico de menor porte.

Gráfico 8 – Expectativa em (%) sobre a necessidade de implantar a Linha de Crédito



Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa aplicada (2019).

Na questão relacionada à implantação de linhas de crédito rural direcionada para pequenos produtores rurais, com unanimidade nas respostas, assim comprovado, todos respondentes consideram que seria de grande importância a implantação desse sistema de crédito rural, onde o propósito será direcionar parte desses investimentos aos pequenos produtores rurais do município.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo apresentado teve como objetivo avaliar a necessidade da implantação de linhas de crédito rural direcionada para os pequenos produtores da cidade de Alegrete/RS, a partir de uma pesquisa feita com produtores do próprio município e, com base nos resultados obtidos, foi possível identificar que há a necessidade de implantar-se este tipo de sistema de crédito, a partir de uma linha de crédito direcionada aos produtores de pequeno porte.

Nesse contexto, a pequena classe produtora menciona a necessidade da implantação de uma linha de crédito destinada ao pequeno produtor, de forma a agregar mais valor a sua produção e, dessa forma, contribuir no aumento de sua produção que conseqüentemente, aumentará sua renda e irá melhorar a qualidade de vida dos mesmos, pois possibilitará a eles melhores condições de financiamentos, no entanto havendo uma atenção especial, permitirá sua permanência no campo e estimula o desenvolvimento da economia local.

Proporcionar melhores condições aos pequenos produtores, como juros abaixo do mercado, condições de pagamento mais acessíveis com prazos mais longos e com redução na burocracia, também foram ressaltados pelos entrevistados.

A partir do exposto, esse estudo para implantar um melhor sistema de crédito rural é de suma importância, pois além de proporcionar inúmeras vantagens e benefícios, esse apropriado sistema de crédito será capaz de estimular maior interesse dos produtores em financiar suas atividades e trazer oportunidade de melhorias e aumento da rentabilidade dos negócios no setor agropecuário.

Ao desenvolver este estudo foi possível identificar que o crédito rural tem um papel importante na atividade agrícola, recurso esse muito utilizado pelos produtores de modo geral, principalmente pelos de pequeno porte. A utilização do financiamento agrícola efetuados pelos produtores estimula novos investimentos rurais, custeia as atividades já existentes, ou ainda auxilia na comercialização, visando sempre o aumento da produtividade, com o intuito de favorecer o fortalecimento do setor rural.

Entende, ao final, para dar continuidade a este trabalho, recomenda-se que seja elaborado um bom plano de negócio, visando os benefícios e retorno que esse sistema de crédito possa futuramente ocasionar, tanto para as instituições bancárias ao disponibilizar desse crédito, quanto para o utilizador desse sistema.

REFERÊNCIAS

ABAG. Associação Brasileira do Agronegócio. **Visão Sistêmica do Agronegócio**. Disponível em: <<http://www.abag.com.br/>>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

ACCARINI, J. H. **Economia rural e desenvolvimento: reflexões sobre o caso brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 1987.

BADESUL DESENVOLVIMENTO. **Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais – BNDES Finame Agrícola**. Disponível em: <<http://www.badesul.com.br/produtos/produtoDetalhe/AGRO/29>>. Acesso em 29 de maio de 2018.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Encargos Financeiros praticados**. 2001. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/htms/creditorural/2001/encargos.pdf>>. Acesso em 26 de abril de 2019.

_____. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf**. Disponível em: <www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/PRONAF.asp#1>. Acesso em: 29 de maio de 2018.

_____. **MCR – Manual do Crédito Rural**. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/mcr>>. Acesso em: 19 de maio de 2018.

_____. Resolução Nº 4.226, de 18 de junho de 2013. **Dispõe sobre ajustes nas normas de financiamento de custeio, de investimento e de comercialização com recursos do crédito rural**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48932/Res_4226_v1_O.pdf>. Acesso dia 29 de maio de 2018.

_____. **Definições de Crédito Rural**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/conteudo/mdcr/Documents/definicoesCreditoRural.pdf>>. Acesso em: 25 de abril. 2019.

_____. Perfil cidadão. Perguntas Frequentes, cartilha e notícias. Perguntas frequentes. FAQ- **Crédito Rural**. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp>. Acesso em: 20 de abril 2019.

_____. Resolução nº 4.174, de 27 de dezembro de 2012. **Dispõe sobre a classificação de produtores rurais e sobre critérios para a apuração de saldos e para a fiscalização de financiamentos rurais.** Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2012/pdf/res_4174_v1_O.pdf>. Acesso em: 20 de abril de 2019.

BANCO DO BRASIL. **FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.** Disponível em: < [https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/governo-federal/desenvolvimento-socioeconomico/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste#/>. Acesso em: 29 de maio de 2018.](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/governo-federal/desenvolvimento-socioeconomico/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste#/)

_____. **Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais – Finame Rural.** Disponível em: <<http://www.bb.com.br/portallbb/page103,8682,8690,1,0,1,6.bb?codigoNoticia=19047&codigoMenu=4855>>. Acesso em 29 de maio de 2018.

_____. **Soluções para o produtor familiar.** Disponível em: <[http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/produtor-familiar/veja-todas-as-opcoes-para-o-produtor-familiar#/>. Acesso em: 29 de maio de 2018.](http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/produtor-familiar/veja-todas-as-opcoes-para-o-produtor-familiar#/)

BNDES. **Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais – Finame Agrícola.** Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finame-agricola>>. Acesso em: 29 de maio de 2018.

_____. **Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.** Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>>. Acesso em 29 de maio de 2018.

BRASIL. Lei nº 7.482, 16 de maio de 2011. **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7482.htm>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

_____. Lei nº 4.595, 31 de dezembro de 1964. **Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

_____. Lei nº 8.171, 17 de janeiro de 1991. **Dispõe sobre a política agrícola.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6746.htm>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

_____. Lei nº 8.427, 27 de maio de 1992. **Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8427.htm>. Acesso em: 29 de maio de 2018.

_____. Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966. **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D58380.htm>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

_____. Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965. **Institucionaliza o crédito rural.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

_____. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>. Acesso em: 22 de abril de 2018.

_____. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm>. Acesso em: 27 de abril de 2019.

CEPEA – CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA. **PIB do Agronegócio Brasileiro.** Esalq/USP, 2009. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>>. Acesso em: 29 de abril de 2018.

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor.** São Paulo: Saraiva, 2005.

CNA Brasil - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. **Agricultura e agronegócio no Brasil contribuíram com 23,5% do PIB em 2017.** Disponível em: <<http://www.cnabrasil.org.br/>>. Acesso em: 29 de abril de 2018.

CRUVINEL, P. E. **Agronegócio e oportunidades para o desenvolvimento sustentável do Brasil**. 2009. Disponível em: <<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CNPDIA-2010/12614/1/DOC44-2009.pdf>>. Acesso em 29 de abril de 2018.

DALL'AGNOL, M. **Crédito Cooperativo do PRONAF e Agricultura Familiar: o caso da Credicar**. 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br>>. Acesso em: 29 de março de 2019.

DAMASCENO, Nagilane Parente; KHAN, Ahmad Saeed; LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales. **O Impacto do Pronaf sobre a Sustentabilidade da Agricultura Familiar, Geração de Emprego de Renda no Estado do Ceará**. RESR, Piracicaba, SP, vol. 49, nº 01, p. 129-156, jan/mar 2011-imprensa em maio 2011.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Transformando ideias em negócios**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

DUZZIONI, Tatiana Cardoso; GUIMARÃES, Milla Lúcia Ferreira; SORATO, Kátia Aurora Dalla Líbera. **Plano de Negócios**: Estudo da viabilidade econômica financeira de uma cooperativa de crédito mútuo para abertura de um posto de atendimento no bairro Presidente Vargas em Içara/SC. 2010. 15 f. Periódicos, Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Curso de Ciências Contábeis, Santa Catarina, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.unesc.net/seminariocsa/article/view/1425>>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

FAUTH, E. M. **Agricultura Familiar: Evolução Favorável em Anos Recentes, Indic. Econ. FEE**, Porto Alegre, v. 34, n.3, 2006.

FEE – Fundação de Economia e Estatística. **A agropecuária, o agronegócio e a economia gaúcha**. 2015. Disponível em: <<https://www.fee.rs.gov.br/sinteseilustrada/a-agropecuaria-o-agronegocio-e-a-economia-gaucha/>>. Acesso em: 29 de abril de 2018.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/alegrete.html>>. Acesso em: 23 de abril de 2019.

LIMA, Daniela Arantes Alves. **Análise das barreiras que impactam a transformação do agricultor familiar em empreendedor rural**. Dissertação de Mestrado – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano Agrícola e Pecuário 2011/2012** / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Política Agrícola. – Brasília: Mapa/SPA, pág.92. ISSN 1982-4033, 2011.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano Agrícola e Pecuário 2018/2019**. 2018. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/plano-agricola-e-pecuario/arquivos-pap/copy_of_PlanoAgricolaePecurio20182019.pdf>. Acesso em: 28 de abril de 2019.

MARION, José Carlos. **Contabilidade rural**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, H. R. **Metodologia da pesquisa e do trabalho científico**. Campo Grande: UCDB, 2006.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing: metodologia, planejamento**. São Paulo: Atlas, 1999. 339 p.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/portal/>>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

PASSOS, W. T. M. **Produtor rural: um estudo comparativo entre pessoa física e pessoa jurídica agroindustrial**. 2012. Disponível em: <<http://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigocientificoproductorrural.pdf>>. Acesso em: 25 de abril de 2019.

PORTAL BRASIL. **Crédito rural**, de 05 de março de 2009 e última modificação em 23 de dezembro de 2017. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2009/11/credito-rural>>. Acesso em: 29 de abril. 2018.

REVISTA GLOBO RURAL. **Agronegócio do RS fatura 15,4% mais com exportações em janeiro**. 2018. Disponível em: <<https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/noticia/2018/02/agronegocio-do-rs-fatura-154-mais-com-exportacoes-em-janeiro.html>>. Acesso em: 29 de abril de 2018.

SALIM, C. S. **Construindo planos de negócios: todos os passos necessários para planejar e desenvolver negócios de sucesso**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

SANTOS, W. G. **O que é o pequeno produtor rural? Novo faseamento diferencia essas pessoas físicas**. 2018. Disponível em: <http://www.garciaemoreno.com.br/artigo/14678/esocial_o_que__i_o_pequeno_produ tor_rural_novo_faseamento_diferencia_essas_pessoas_f_usicas..html>. Acesso em: 26 de abril de 2019.

SECRETÁRIA DA AGRICULTURA. **Painel do Agronegócio do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <<http://www.agricultura.rs.gov.br/painel-do-agronegocio>>. Acesso em: 29 de abril de 2018.

SILVA, A.G. da S. J. **Financiamento da Produção Agrícola**. 2008. Disponível em: <<https://www2.cead.ufv.br/espacoProdutor/scripts/verArtigo.php?codigo=8&acao=exibir#>>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

SILVA, F. C.; SILVA, M. S. **Estudo comparativo da tributação do produtor rural pessoa física e jurídica**. 2014. Disponível em: <<http://www.sinescontabil.com.br/trabalhos/arquivos/e4b63ff06fa27dead80714fde2e36785.pdf>>. Acesso em: 25 de abril de 2019.

SILVA, D. & SIMON, F. O. (2005). **Abordagem quantitativa de análise de dados de pesquisa: construção e validação de escala de atitude**. Cadernos do CERU, 2(16), 11-27.

ZIGER, Vanderley. **Crédito Rural e a Agricultura Familiar: desafios, estratégias e perspectivas**. 2013. Disponível em: <<http://infocos.org.br>>. Acesso em: 26 de abril de 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Questionário da Pesquisa.

PESQUISA QUALITATIVA DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL PARA PEQUENOS PRODUTORES NA CIDADE DE ALEGRETE/RS.

01 – Qual sua escolaridade?

- () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio Completo
 () Ensino Fundamental Completo () Ensino Superior Incompleto
 () Ensino Médio Incompleto () Ensino Superior Completo

02 – Você utiliza de crédito para financiar sua produção?

- () Sim () Não () Na maioria das vezes () Quase nunca

03 – Qual banco você utiliza para ter acesso ao crédito rural?

- () Bancos Públicos () Bancos Privados () Cooperativas de Crédito () Outros

04 – Para qual finalidade você utiliza o crédito rural?

- () Custeio (Insumos; Plantio; Mão de Obra; Colheita)
 () Investimento (Aquisição de Bens)
 () Comercialização

05 – E para qual atividade?

- () Agricultura () Pecuária () Agricultura e Pecuária

06 – Como você considera as taxas de juros aplicadas às linhas de financiamento do crédito rural?

- () Baixas () Altas () Regular () Muito Altas

07 – Quanto aos prazos para pagamentos das dívidas na linha de crédito rural já existente, como você avalia?

- () Ótimo () Bom () Regular () Ruim

08 – O que você espera desse sistema de linha de crédito rural?

- () Taxa de juros reduzidas
 () Aumento nos prazos para pagamentos da dívida
 () Condições de pagamentos mais acessíveis
 () Redução na burocracia para obtenção do financiamento

Na sua opinião, seria viável a implantação de uma Linha de Crédito Rural direcionada para pequenos produtores em Alegrete?

- () Sim () Não